



ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PLANO DE METAS DA CEVID PARA 2019



Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de
Violência Doméstica e Familiar – CEVID



ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CURITIBA, 2019

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS ELABORADOS DO PROJETO

Amanda Cim – Estagiária de Graduação em Direito

Aquiles Manholer Neto – Técnico Judiciário, Graduando em Direito

Bruna Caroline Monteiro Rosa – Assessora do Presidente, Bacharel em Direito

Carolina Cardoso Dias – Técnica Judiciária, Bacharel em Letras

Daniele Sabbag – Estagiária de Pós-Graduação em Psicologia

Maísa Baiersdorf Schneider – Oficial Judiciária, Bacharel em Psicologia

Maria Leonara Souza Silva – Estagiária de Pós-Graduação em Direito



Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de
Violência Doméstica e Familiar – CEVID



ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO	02
2.	METAS DA CEVID PARA 2019	03



ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

1. APRESENTAÇÃO

As metas previstas pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar – CEVID para o ano de 2019 pautam-se na ampliação e efetivação de ações e políticas públicas de combate e prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher no Estado do Paraná, por meio do fortalecimento da rede de enfrentamento à violência contra a mulher.

Nos termos da Resolução nº 128, de 17/03/2011, do CNJ, e das Resoluções nº 20, de 11/11/2011, e nº 203, de 09/07/2018, do Órgão Especial deste Tribunal, a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência doméstica e Familiar – CEVID – é responsável pela elaboração e execução de projetos de aprimoramento de políticas públicas, no âmbito do Poder Judiciário, relativas à violência doméstica e familiar contra a mulher, determinadas pela Lei 11.340/2006.

A Coordenadoria tem, ainda, como objetivos complementares a promoção e articulação interna e externa do Poder Judiciário com outros órgãos governamentais e não governamentais, com a implementação de programas de erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher; **o auxílio para a formação inicial, continuada e especializada de juízes, servidores e colaboradores, na área do combate e prevenção à violência contra a mulher**; e a recepção de dados, sugestões e reclamações referentes aos serviços de atendimento à mulher em situação de violência, promovendo os encaminhamentos e divulgações.

Neste contexto, este documento visa apresentar as metas desta Coordenadoria para o ano de 2019 em face das atribuições supracitadas, abrangendo os seguintes aspectos: estrutura Física e Jurisdicional, parcerias Institucionais, capacitação e atualização na área de violência doméstica e familiar contra a mulher, campanhas institucionais e atuação do setor psicossocial.





ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

2. METAS DA CEVID PARA 2019

Estrutura Física e Jurisdicional	a) Meta 8: "Priorizar o julgamento de processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra a mulher".
	b) ODS 5 (ONU): "ALCANÇAR A IGUALDADE DE GÊNERO E EMPODERAR TODAS AS MULHERES E MENINAS" 5.c "Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis".
	c) Implementação do Formulário Nacional de Risco e Proteção à Vida (Frida) no âmbito do Poder Judiciário do Paraná.
	d) Aprimoramento na estrutura do Judiciário na área do combate e prevenção à violência doméstica: instalação do 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Londrina e do Posto Avançado da Casa da Mulher Brasileira do 2º Juizado de Violência Doméstica de Curitiba.
	e) Aprimoramento da mesa da violência doméstica no Projudi, em especial, na apuração de dados relativos a júris, audiências preliminares e instrutórias, sentenças com e sem decisão de mérito, concessão de medidas protetivas, despachos e quantidade de procedimentos em trâmite em cada Vara referentes à Lei 11.340/2006.
	a) Suporte aos Magistrados e aos servidores, visando a melhoria na prestação jurisdicional, através de parcerias com outros órgãos governamentais ou não.



ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Parcerias Institucionais	b) Ampliação e fortalecimento da rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres.
	c) Estruturação e capacitação de Equipes Multidisciplinares para atuação nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Varas Criminais do Estado, em conformidade com o art. 29 da Lei 11340/2016 – Lei Maria da Penha.
	d) Ampliação do serviço da Patrulha Maria da Penha a outras comarcas do Estado.
	e) Instalação da Delegacia da Mulher e do Instituto Médico Legal na Casa da Mulher Brasileira.
	f) Fortalecimento da parceria com os Conselhos da Comunidade na organização e divulgação de campanhas e eventos relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher.
	a) Capacitação de magistrados, servidores, estagiários e demais profissionais integrantes da rede de enfrentamento à violência doméstica contra a mulher.
	b) Capacitação da Guarda Municipal, da Polícia Civil e da Polícia Militar, para tratar acerca da abordagem, da intervenção e dos encaminhamentos nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher.
	c) Capacitação de Agentes Comunitários de Saúde para atuação preventiva em casos de violência doméstica, por meio da realização de



ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Capacitação e atualização na área:	domiciliares periódicas, com o objetivo de difundir informações sobre a Lei Maria da Penha e os direitos por ela assegurados.
	d) Capacitação de profissionais da beleza, para que possam orientar as clientes vítimas de violência doméstica e familiar sobre as possíveis formas de enfrentamento à violência.
	e) Capacitação de Oficiais, com o intuito de discutir a perspectiva de gênero na esfera de atuação dos oficiais de justiça e suas implicações práticas, bem como as principais necessidades e desafios enfrentados por esses profissionais nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher.
	f) Capacitação de Professores da rede pública de ensino, com o intuito de levar seus alunos a refletirem acerca do combate e prevenção da violência contra a mulher.
	g) Capacitação de Profissionais da Saúde oferecendo subsídios para a identificação de casos de violência doméstica e orientações à vítima.
	h) Realização da Campanha “Mobilização pelos Direitos da Mulher” em pelo menos duas comarcas do Estado. Sugestão FOZ DO IGUAÇU e TOLEDO. Objetivo: capacitar a rede de enfrentamento à violência contra a mulher e ressaltar a importância dos direitos das mulheres por meio de palestras e debates. Enfoque também na necessidade da formação de uma rede de profissionais preparados para os primeiros atendimentos às mulheres fragilizadas pelas situações de violência no ambiente familiar.
	i) Participação dos integrantes da CEVID em Seminários, rádio difusão institucional, Congressos e Fóruns, em especial, no Fórum Nacional de Juízes



ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

	<p>de Violência Doméstica e Familiar Contra as Mulheres - FONAVID, em São Paulo/SP, em novembro e na Jornada Lei Maria da Penha, em agosto.</p>
	<p>j) Inclusão de módulos permanentes relativos à violência doméstica no plano curricular da Escola da Magistratura do Paraná.</p>
Campanhas Institucionais	<p>a) Participação na Campanha do STF: “Justiça pela Paz em Casa” em três edições, quais sejam, março (11/03 a 15/03), agosto (19/08 a 23/08) e novembro (25/11 a 29/11). A referida ação tem por objetivo demonstrar o comprometimento do Poder Judiciário com as causas relativas à Lei nº 11.340/2006, promovendo uma intensificação de júris e audiências de processos relacionados à Lei Maria da Penha em todas as comarcas do Estado.</p>
	<p>b) Campanha “16 Dias de Ativismo pelo fim da Violência contra as Mulheres”. A Campanha 16 Dias de Ativismo pelo fim da violência contra as Mulheres é um evento mundial e tem como objetivo denunciar e erradicar as várias formas de violência contra as Mulheres, além de informá-las e orientá-las sobre os seus Direitos Humanos.</p>
Atuação do Setor Psicossocial	<p>a) Traçar desenho organizacional dos Setores Psicossociais e perfil profissional das equipes multidisciplinares atuantes nas causas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do TJPR, para fins de estruturação mínima, aprimoramento e capacitação, bem como para implantação de rede estadual permanente de comunicação entre as equipes multidisciplinares.</p>
	<p>b) Fortalecer e ampliar o Setor Psicossocial de Atenção a Violência Doméstica e Familiar do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, tornando-o paradigma para as demais Comarcas.</p>



ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

	<p>c) Estabelecer protocolo de procedimentos padronizado das equipes multidisciplinares atuantes nas causas de violência doméstica e familiar contra a mulher do TJPR.</p>
--	--